



CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Relator(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

119 - 0635925-29.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza/Vara de Delitos de Organizações Criminosas. Impetrante: Roberto Bruno Dantas Vasconcelos. Paciente: Antonio Leonardo de Melo e Silva. Advogado: Roberto Bruno Dantas Vasconcelos (OAB: 23935/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Relator(a): ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Total de processos a julgar: 119

Fortaleza, 4 de novembro de 2024.

José Wellington de Oliveira Lobo

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 39/2024

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 39ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO, nos termos da Portaria nº 01571/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJe em 10 de julho de 2024. O Ministério Público se fez representar pelo eminente Procurador de Justiça Dr. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, a eminentíssima Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 38ª sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JULGAMENTOS: 1.1 - Habeas Corpus nº 0634797-71.2024.8.06.0000.** Impetrante: ALEX MOURA MARQUES. Paciente: J. W. F. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 38ª sessão ordinária, datada de 22 de outubro de 2024, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0635457-65.2024.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ LIBERLANDO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR e OUTROS. Paciente: MARDYSON CELIO BARBOSA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0635927-96.2024.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO BERNARDINO DA SILVA NETO. Paciente: ADGILDO CARLOS DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conceder a ordem impetrada, confirmando-se a decisão liminar, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0634548-23.2024.8.06.0000.** Impetrante DIEGO FREIRE PRADO. Paciente: LUCAS EMANOEL DIAS CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0635407-39.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CLELSO FERREIRA ARAÚJO TORQUATO. Paciente: A. M. R.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para conceder a ordem impetrada, para revogar o monitoramento eletrônico, mantendo as demais cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0635386-63.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO WANDALO ALVES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou parcialmente do presente writ e, na extensão conhecida, denegar a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0635382-26.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CLÉSIO LOPES DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em



conhecer do presente *Habeas Corpus* para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.8 – Habeas Corpus nº 0633377-31.2024.8.06.0000.** Impetrantes: TEODORICO PEREIRA DE MENEZES NETO e OUTRO. Paciente: ARIEL SANTOS DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente *Habeas Corpus* para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.9 – Habeas Corpus nº 0634092-73.2024.8.06.0000.** Impetrantes: LEONARDO MAGALHÃES DA COSTA e OUTRO. Paciente: FRANCISCO CHARLES DE ABREU PESSOA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.10 – Habeas Corpus nº 0635358-95.2024.8.06.0000.** Impetrante: THALYTA MAGALHÃES CASTELO. Paciente: ROMÁRIO FERREIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente *Habeas Corpus*, e, de ofício, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.11 – Habeas Corpus nº 0635374-49.2024.8.06.0000.** Impetrante: LORENA DE FÁTIMA DE ARAÚJO CHAGAS. Paciente: MARCOS BENTO DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicada a ordem de *Habeas Corpus*, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.12 – Habeas Corpus nº 0635779-85.2024.8.06.0000.** Impetrante: MARIA ERBÉNIA RODRIGUES. Paciente: JORGE AFONSO MATOS DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.13 – Habeas Corpus nº 0635536-44.2024.8.06.0000.** Impetrantes: WASHINGTON LUÍS TERCEIRO VIEIRA JÚNIOR e OUTRO. Paciente: ANA KELIANE ALVES FEITOSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente *Habeas Corpus*, por ausência de pronunciamento do Juízo de origem, e conceder a ordem de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.14 – Habeas Corpus nº 0636350-56.2024.8.06.0000.** Impetrante: GILSON SÉRGIO PEREIRA ALVES. Paciente: BRENO OLIVEIRA PAIXÃO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.15 – Habeas Corpus nº 0636353-11.2024.8.06.0000.** Impetrante: ELMA RIBEIRO LOPES. Paciente: ANDRÉIA SOARES RIBEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para conceder a ordem impetrada, a fim de substituir a prisão preventiva por prisão domiciliar, mediante monitoração eletrônica, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.16 – Habeas Corpus nº 0635719-15.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: WEVERTON MENEZES DA SILVA. Paciente: ISMAEL VICTOR MARQUES ALVES. Paciente: FRANCISCO EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente *Habeas Corpus* para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.17 – Habeas Corpus nº 0635460-20.2024.8.06.0000.** Impetrante: ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA. Paciente: JOSÉ WILLIAME NOBERTO MARQUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.18 – Habeas Corpus nº 0635840-43.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO TADEU DE OLIVEIRA COSTA FILHO. Paciente: RAFAEL SILVA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.19 – Habeas Corpus nº 0635370-12.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO CLÁUDIO DOS SANTOS FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente *Habeas Corpus* para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.20 – Habeas Corpus nº 0635240-22.2024.8.06.0000.** Impetrantes: FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA e OUTRO. Paciente: A. A. de F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE



JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.21 – Habeas Corpus nº 0635440-29.2024.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTO CRUZ CAVALCANTE. Paciente: A. A. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.22 – Habeas Corpus nº 0635662-94.2024.8.06.0000.** Impetrante: LAURO BRANDÃO LIMA NETO. Paciente: A. D. de S. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.23 – Habeas Corpus nº 0635683-70.2024.8.06.0000.** Impetrante: ALEXSANDRO DE SOUSA LOPES SILVA. Paciente: F. J. S. B.. Paciente: V. P. S. B.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator". **1.24 – Habeas Corpus nº 0001252-59.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO CARLOS AUGUSTO MELO MOREIRA. Paciente: LUIZ EDUARDO DA SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.25 – Habeas Corpus nº 0635174-42.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: BRUNO JANUÁRIO FREIRE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.26 – Habeas Corpus nº 0635674-11.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: DIANA KELLY LIMA ANDRADE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.27 – Habeas Corpus nº 0635024-61.2024.8.06.0000.** Impetrante: ABDIAS DE CARVALHO RABELO. Paciente: FREDERICO DANTAS MOURA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.28 – Habeas Corpus nº 0635996-31.2024.8.06.0000.** Impetrante: GUSTAVO FERNANDES SCHISLER. Paciente: N. M. G.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.29 – Conflito de Jurisdição nº 0001072-43.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CRATO. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência para declarar competente o juízo, suscitado, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato, para processar e julgar os autos de nº 0202884-54.2023.8.06.0071, nos termos do voto do eminente Relator". **1.30 – Conflito de Jurisdição nº 0001112-25.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza/Ce., para processar e julgar o feito objeto do presente conflito, nos termos do voto do eminente Relator". **1.31 – Conflito de Jurisdição nº 0000853-30.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência para declarar competente o Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/Ce., ora suscitante, para processar e julgar a Representação pelo Afastamento de Sigilo e Extração de Dados nº 0239526-08.2024.8.06.0001, objeto do presente conflito, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.32 – Embargos de Declaração nº 0239416-48.2020.8.06.0001/50000.** Embargante: FRANCISCO MARCILIEUDO MESQUITA DA SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator". **1.33 – Embargos de Declaração nº 0210618-72.2023.8.06.0001/50000.** Embargante: L. G. L.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito



convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, deferindo tão somente o regime inicial de cumprimento para o semiaberto, podendo o juízo das execuções adequar outras medidas para efetivo início da fase executiva, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0636044-87.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FELIPE PINTO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, ratificando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto da eminente Relatora”.

2 – PROCESSOS EM PAUTA: **2.1 – Apelação nº 0210888-62.2024.8.06.0001.** Apelante: MAURÍCIO SOUSA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Luccas Conrado Pereira Cipriano, OAB/CE 40595, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.2 – Apelação nº 0274668-10.2023.8.06.0001.** Apelante: ELINALDO HILEIA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA GOMES. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela presidência se desejava sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão desfavorável ao apelante. O nobre causídico Dra. Leonildo dos Santos Rodrigues, OAB/CE 51644, representante jurídico do assistente de acusação, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Apelação nº 0050908-98.2021.8.06.0158.** Apelante: J. de L. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico Dr. Guilherme de Araripe Nogueira OAB/CE 20519, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o duto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, somente para redimensionar a pena para 12 (doze) anos, 5 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.4 – Apelação nº 0205793-82.2023.8.06.0293.** Apelante: F. D. R. G.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após ser indagada pela presidência se desejava sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao apelante. A nobre causídica Dra. Rayanny Mourão Alves, OAB/CE 31492, regularmente inscrita, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 0010047-27.2020.8.06.0119.** Apelante: JOSÉ EDSON DE SOUSA SANTIAGO. Apelante: MATEUS DE SOUSA GOMES. Apelante: ELOYLSON ALMEIDA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0033076-30.2011.8.06.0117.** Apelante: GLEISSON BARROS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e declará-lo prejudicado, por reconhecer a ilicitude da prova, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0200358-64.2022.8.06.0293.** Apelante: PAULO VITOR SARAIVA SILVA. Apelante: JOSÉ ALEXANDRE LIMA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença no capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0200602-56.2023.8.06.0293.** Apelante: BERG DA SILVA LEITÃO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu verbalmente no sentido de improver o recurso, acolhendo a licitude da prova inserta nos autos, quanto a posse da arma”. **2.9 – Apelação nº 0256700-64.2023.8.06.0001.** Apelante: ALEXANDRO SOUZA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe provimento, reformando a sentença, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu verbalmente no sentido de improver o recurso, acolhendo a licitude da prova inserta nos autos, considerando outrossim o depoimento do policial penal”. **2.10 – Apelação nº 0269395-21.2021.8.06.0001.** Apelante: ALDENOR MATOS DE SOUSA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0276175-40.2022.8.06.0001.** Apelante: PAULO LEANDRO OLIVEIRA CASTELO BRANCO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença em sua integralidade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0276409-85.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO



DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RICARDO MAGALHÃES ALVES JÚNIOR. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.13 – Apelação nº 0279113-42.2021.8.06.0001.** Apelante: ALISSON DE LIMA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença no capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.14 – Apelação nº 0284825-42.2023.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ CARLOS NASCIMENTO FERREIRA SOUZA. Apelante: PAULO HENRIQUE TIBÚRCIO MONTEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao apelo manejado por José Carlos Nascimento Ferreira Souza, e prover parcialmente o recurso de Paulo Henrique Tibúrcio Monteiro, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.15 – Apelação nº 0202967-23.2022.8.06.0001.** Apelante: MARCOS ANDRÉ BRAGA ALVES. Apelante: FRANCISCO RENAN VARELA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar parcial provimento ao apelo interposto por Francisco Renan Varela da Silva e negar provimento ao recurso manejado por Marcos André Braga Alves, reformando a sentença no capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.16 – Apelação nº 0253864-21.2023.8.06.0001.** Apelante: VIVIANE OLIVEIRA MARIANO. Apelante: ANTÔNIO MATHIAS QUIXABEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a dota Relatora no que diz respeito à incompatibilidade entre o regime semiaberto e a prisão preventiva". **2.17 – Apelação nº 0274846-90.2022.8.06.0001.** Apelante: A. D. A. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.18 – Apelação nº 0006491-57.2019.8.06.0117.** Apelante: J. A. S. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu verbalmente no sentido de improver o recurso, considerando a gravidade do delito, consignando ainda os relatos da vítima em delegacia por se tratar de prova irrepetível, já que a vítima faleceu no curso da ação". **2.19 – Apelação nº 0050843-36.2021.8.06.0051.** Apelante: F. B. R. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de primeiro grau inalterada, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.20 – Apelação nº 0202496-37.2023.8.06.0303.** Apelante: DOUGLAS DE OLIVEIRA ALVINO COELHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu verbalmente no sentido de prover parcialmente o recurso, mantendo apenas a condenação do delito de receptação". **2.21 – Apelação nº 0201094-48.2023.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO ANDRÉ FERREIRA SAMPAIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.22 – Apelação nº 0202227-47.2022.8.06.0298.** Apelante: J. M. V. de A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.23 – Recurso em Sentido Estrito nº 0035676-42.2015.8.06.0001.** Recorrente: FRANCISCO DIOGO SARAIVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.24 – Recurso em Sentido Estrito nº 0203187-61.2022.8.06.0117.** Recorrente: CAIO BATISTA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia integralmente, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.25 – Recurso em Sentido Estrito nº 0240772-39.2024.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: JOÃO FILIPE OLIVEIRA VIANA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.26 – Recurso em Sentido Estrito nº 0137190-96.2019.8.06.0001.** Recorrente: ANTÔNIO JACKSON FERREIRA GOMES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença de pronúncia, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.27 –**



Agravo em Execução Penal nº 8005326-51.2023.8.06.0001. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: JOSÉ EDNARDO VALENTIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Agravo em Execução Penal nº 8000075-86.2022.8.06.0001.** Agravante: CARLOS ALBERTO MOTA FREIRES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, com recomendação, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Agravo em Execução Penal nº 0030021-89.2015.8.06.0001.** Agravante: LUIZ VANDERSON SOUSA BARBOSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Agravo em Execução Penal nº 8003703-15.2024.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FELIPE BARROS MARTINS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator. Vencida a Exma Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu verbalmente no sentido de prover o recurso, sustentando o entendimento da inaplicabilidade, no caso concreto, da súmula vinculante nº 56 do STF”. **2.31 – Recurso em Sentido Estrito nº 0282028-30.2022.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: DANIEL GONÇALVES PEREIRA. Recorrida: ROSIANE DE SOUSA GONÇALVES. Recorrido: CAYO LUIZ LOURENÇO RIBEIRO. Recorrida: MACEVÂNIA PEREIRA MONTEIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator. Destacando outrossim a manifestação da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves no que diz respeito a pendência de julgamento do Habeas Corpus perante o Superior Tribunal de Justiça em relação ao réu”. **2.32 – Petição Criminal nº 0627450-84.2024.8.06.0000.** Requerente: SHEILA HELENA DOS SANTOS DUTRA. Requerida: IRANY BAYMA DE VASCONCELOS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente Petição Criminal para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.33 – Apelação nº 0221073-62.2024.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO EVERTON DE LIMA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.34 – Apelação nº 0202417-15.2022.8.06.0167.** Apelante: F. M. P. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.35 – Apelação nº 0011630-73.2021.8.06.0293.** Apelante: A. M. B.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reduzindo, de ofício, a pena aplicada, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.36 – Apelação nº 0200293-73.2022.8.06.0130.** Apelante: SÉRGIO RODRIGUES FARIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.37 – Apelação nº 0006430-13.2019.8.06.0178.** Apelante: ANTÔNIO CARLOS BASTOS EVARISTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.38 – Apelação nº 0050542-67.2021.8.06.0123.** Apelante: F. A. do N. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, abrandando-se, de ofício, o regime inicial de cumprimento da pena para o semiaberto, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.39 – Apelação nº 0052338-13.2020.8.06.0064.** Apelante: A. V. de A. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento. Pena redimensionada, ex-ofício, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.40 – Apelação nº 0200216-53.2022.8.06.0069.** Apelante: A. C. dos A. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”. **2.41 – Apelação nº 0234392-97.2024.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator. Vencida a Exma Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu verbalmente no sentido de improver o recurso quanto ao delito de receptação”. **2.42 – Apelação nº 0251442-73.2023.8.06.0001.** Apelante: CELSO BRAGA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES.



BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.43 – Apelação nº 0053984-74.2021.8.06.0112.** Apelante: GILMAR DA SILVA. Apelante: JHENIFER STEFANY DOS SANTOS MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.44 – Apelação nº 0228136-80.2020.8.06.0001.** Apelante: ALDESANDRO OLIVEIRA PINTO. Apelante: JOSÉ LEANDRO DA SILVA TERTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). Consignado o impedimento da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.45 – Apelação nº 0023628-80.2017.8.06.0001.** Apelante: MAGAIVEL FERREIRA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.46 – Apelação nº 0050292-50.2021.8.06.0053.** Apelante: FRANCISCO IRLEY SETUBAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar provimento à Apelação Criminal, declarando prejudicado o exame do mérito recursal, tendo em vista a aceitação preliminar da declaração de ilicitude na coleta inicial da prova e, em consequência, julgar improcedente a pretensão punitiva, absolvendo Francisco Irley Setúbal da acusação de tráfico ilícito de drogas, com fundamento no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal, , nos termos do voto do eminente Relator". **2.47 – Apelação nº 0119845-25.2016.8.06.0001.** Apelante: CRISTIANO SILVÉRIO DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.48 – Apelação nº 0203467-31.2023.8.06.0300.** Apelante: CARLOS LEANDRO DE CASTRO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.49 – Apelação nº 0214887-28.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLANDA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.50 – Apelação nº 0240550-08.2023.8.06.0001.** Apelante: EDIVAL LINO MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.51 – Apelação nº 0256326-48.2023.8.06.0001.** Apelante: RENATO BARROS DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a Exma Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que divergiu verbalmente no sentido de desprover o recurso, quanto a dosimetria da pena, considerando o afastamento da circunstância atenuante da confissão espontânea". **2.52 – Apelação nº 0062881-80.2017.8.06.0064.** Apelante: THIAGO MESQUITA DE MELLO. Apelante: JOSÉ ÁTILA CÂNDIDO RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.53 – Apelação nº 0112459-36.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO WILLAMI MARTINS DE SOUSA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.54 – Apelação nº 0201792-62.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CLAUDIOIANO DE OLIVEIRA NUNES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.55 – Apelação nº 0240554-79.2022.8.06.0001.** Apelante: ANA MARIA BORGES BASTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.56 – Apelação nº 0264439-88.2023.8.06.0001.** Apelante: ADRIANO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.57 – Apelação nº 0264951-42.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO JOSÉ CONCEIÇÃO CAPISTRANO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA



TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.58 – Apelação nº 0251801-91.2021.8.06.0001.** Apelante: NATANAEL LIMA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.59 – Apelação nº 0007345-08.2016.8.06.0036.** Apelante: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA. Apelante: FRANCISCO EDSON RODRIGUES SANTOS. Apelante: CRISTIANE PESSOA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0029087-20.2018.8.06.0101.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: GEANDSON BARBOSA ARAÚJO. Apelante: LUIZ GENESSES ARAUJO DE SOUZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.61 – Apelação nº 1300060-88.2021.8.06.0296.** Apelante: MILENA SILVA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Apelação nº 0206112-50.2023.8.06.0293.** Apelante: JOÃO PAULO SOUSA SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63 – Apelação nº 0200379-54.2024.8.06.0298.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: F. de P. C.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Apelação nº 0200740-26.2023.8.06.0001.** Apelante: I. D. do N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.65 – Apelação nº 0050306-10.2021.8.06.0061.** Apelante: J. G. de M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.66 – Agravo em Execução Penal nº 8003229-83.2020.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: JOSÉ ANDERSON PEREIRA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Agravo em Execução Penal nº 8003012-69.2022.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: JOSÉ AIRTON RODRIGUES COSTA FILHO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Recurso em Sentido Estrito nº 0767113-94.2014.8.06.0001.** Recorrente: IGOR ALVES ALMEIDA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Recurso em Sentido Estrito nº 0800041-08.2022.8.06.0296.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: CARLOS EUDÂNIO MOTA LOURENÇO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que divergiu verbalmente no sentido de improver o recurso com a manutenção da decisão vergastada, acolhendo outrossim o entendimento da aplicação do princípio da insignificância”. **2.70 – Apelação nº 0050501-05.2020.8.06.0069.** Apelante: FRANCISCA MARIA MOREIRA SAMPAIO. Apelado: CARLOS ÁQUILA CUNHA DE QUEIROZ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Apelação nº 0028086-96.2024.8.06.0001.** Apelante: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.72 – Apelação nº 0202591-42.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO WAULICKSON DUARTE DE SOUZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado



– Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.73 – Apelação nº 0170675-87.2019.8.06.0001.** Apelante: R. P. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.74 – Apelação nº 0110401-94.2018.8.06.0001.** Apelante: A. R. A. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso para julgar-lhe desprovisto, com redução da pena, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.75 – Apelação nº 0050110-70.2020.8.06.0030.** Apelante: F. da S. V.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.76 – Apelação nº 0002018-23.2019.8.06.0151.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: J. V. A.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.77 – Apelação nº 0051308-78.2021.8.06.0137.** Apelante: FRANCISCO MATEUS DE SOUSA OLIVEIRA. Apelante: JOSÉ ANDERSON TARGINO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo, para dar-lhe provimento, reduzindo a pena referente ao tráfico de drogas para ambos os apelantes, declarando, de ofício, a extinção da punibilidade de Francisco Mateus de Sousa Oliveira, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.78 – Apelação nº 0200207-84.2022.8.06.0136.** Apelante: CARLA ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.79 – Apelação nº 0221515-33.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ALISSON CUNHA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencida a Exma Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que divergiu verbalmente no sentido de prover o recurso no que diz respeito invalidade da prova, acolhendo o entendimento da violação de domicílio, bem como quanto a desclassificação do crime de tráfico de drogas para o consumo próprio”. **2.80 – Apelação nº 0235225-86.2022.8.06.0001.** Apelante: GLEISON FRANCISCO DA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.81 – Apelação nº 0200199-56.2024.8.06.0001.** Apelante: EMANOEL MOREIRA DA FROTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”. **2.82 – Apelação nº 0000014-65.2006.8.06.0087.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: TIAGO SOUSA DA SILVA. Apelado: ANTÔNIO ERIVALDO RIBEIRO DE MORAES. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento à insurgência ministerial, com a decretação de nulidade do feito e a determinação de novo julgamento, nos termos do voto do eminent Relator”. **2.83 – Apelação nº 0002226-41.2018.8.06.0151.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ALAN VITOR FERNANDES DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”. **2.84 – Apelação nº 0202293-42.2022.8.06.0293.** Apelante: LINDENBERGUE PINTO FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator”. **2.85 – Apelação nº 0202639-90.2022.8.06.0293.** Apelante: ADRIAN RIBEIRO FERREIRA. Apelante: ISRAEL CASTRO DO NASCIMENTO. Apelante: GEILTON OLIVEIRA SARAIVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos recursos e dar-lhes provimento, acolhendo a preliminar de mérito para declarar a nulidade das provas colhidas e, por conseguinte, julgar improcedente a pretensão acusatória, resultando na absolvição dos réus, nos termos do voto do eminent Relator”. **2.86 – Apelação nº 0202306-73.2024.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ LEANDRO DA SILVA TERTO. Apelante: TAINARA ANDRÉ DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria



1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer parcialmente dos recursos para, na parte cognoscível, dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.87 – Apelação nº 0050632-45.2020.8.06.0112.** Apelante: FRANCISCO RIVALDO ANDRADE DOS SANTOS. Apelante: FELIPE BEZERRA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.88 – Apelação nº 0010535-42.2020.8.06.0293.** Apelante: VALDENIR CAVALCANTE. Apelante: MARCOS ITALO MENDES DE FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Recurso para absolver os apelantes, nos termos do voto do eminente Relator". **2.89 – Apelação nº 0000565-51.2018.8.06.0143.** Apelante: JUSSIÉ PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, bem como declarar ex officio, a extinção da punibilidade do agente, decorrente da prescrição da pretensão punitiva do Estado, em sua modalidade retroativa em relação ao delito de porte ilegal de arma de fogo, nos termos do voto do eminente Relator". **2.90 – Apelação nº 0000664-85.2015.8.06.0188.** Apelante: F. J. M. de A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.91 – Apelação nº 0008469-34.2019.8.06.0064.** Apelante: J. G. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.92 – Apelação nº 0157852-81.2019.8.06.0001.** Apelante: F. E. L. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.93 – Apelação nº 0137714-93.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: F. J. M. de S.. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.94 – Apelação nº 0056771-76.2021.8.06.0112.** Apelante: H. A. J.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.95 – Apelação nº 0051640-16.2020.8.06.0158.** Apelante: E. N. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.96 – Apelação nº 0010091-42.2022.8.06.0130.** Apelante: F. L. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.97 – Apelação nº 0006734-78.2014.8.06.0051.** Apelante: C. A. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.98 – Apelação nº 0200083-09.2022.8.06.0296.** Apelante: F. M. A. de L. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte cognoscível, conceder parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.99 – Apelação nº 0202447-06.2022.8.06.0117.** Apelante: FRANCISCO HENRIQUE COSTA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.100 – Apelação nº 0011461-13.2015.8.06.0062.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: FRANCISCO LUCAS MATIAS VIEIRA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer dos recursos para conceder parcial provimento ao recurso defensivo e conceder integral provimento ao recurso ministerial, nos termos do voto do eminente Relator". **2.101 – Apelação nº 0011614-12.2012.8.06.0075.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: TARCISIO MONTAGNA. Apelada: EUGÉNIA MARIA SARAIVA DA FONSECA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, accordou em conhecer do recurso para



negar-lhe provimento, bem como declarar extinta a punibilidade do réu Tarcísio Montagna e absolver a acusada Eugênia Maria Saraiva da Fonseca, nos termos do voto do eminente Relator". **2.102 – Apelação nº 0050427-42.2020.8.06.0168.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: VALDEMAR ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso apelatório, e determinar o seu encaminhamento ao Colégio Recursal competente, nos termos do voto do eminente Relator". **2.103 – Recurso em Sentido Estrito nº 0205430-74.2023.8.06.0300.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: FRANCISCO ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.104 – Agravo em Execução Penal nº 0009746-63.2014.8.06.0128.** Agravante: ALAN BALTAZAR. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.105 – Agravo em Execução Penal nº 8000061-95.2021.8.06.0047.** Agravante: FRANCISCO FABRÍCIO PEREIRA RUIVO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.106 – Agravo em Execução Penal nº 8001121-47.2021.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO VITOR DOS SANTOS FIÚZA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.107 – Agravo em Execução Penal nº 0001380-30.2019.8.06.0170.** Agravante: FRANCISCO WELLINGTON COUTINHO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.108 – Agravo em Execução Penal nº 0056396-22.2014.8.06.0112.** Agravante: EMERSON FLAMEL BRASIL DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.109 – Agravo em Execução Penal nº 8002789-82.2023.8.06.0001.** Agravante: BRUNO DE LIMA NUNES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **Diversos:** Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0167234-69.2017.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, na 38ª sessão ordinária, datada de 22 de outubro de 2024. Sua Excelência proferiu voto-vista divergente no sentido de, preliminarmente, declarar a nulidade das provas produzidas após a prolação da sentença, e, no mérito, conheceu do apelo para negar-lhe provimento. A eminente Desembargadora Relatora pediu vista dos autos para uma melhor análise da questão. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0233071-66.2020.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0208014-38.2023.8.06.0293. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento. A eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0010411-80.2017.8.06.0126, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0200381-43.2023.8.06.0303. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, que proferiu seu voto no sentido de conhecer dos Recursos para dar total provimento ao apelo do réu Marcos Aurélio de Barros Santos e parcial provimento ao recurso do acusado José Leonardo Alves Medeiros. A eminent Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação o Agravo em Execução Penal nº 0023052-19.2019.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Agravo em Execução interposto para dar-lhe provimento. A eminent Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi retirado de pauta a Apelação Crime nº 0195040-11.2019.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0002076-59.2019.8.06.0140. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A eminent Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0050057-31.2021.8.06.0135. Processo pertencente a relatoria da Exma. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 1571/2024), que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A eminent Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminent Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h40min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 39ª Sessão Ordinária, 29 (vinte e nove) *Habeas Corpus*, 03 (três) *Conflitos de Jurisdição*, 02 (dois) *Embargos de Declaração*, 01 (uma) *Petição Criminal*, 12 (doze) *Agravos em Execução Penal*, 08 (oito) *Recursos em Sentido Estrito* e 88 (oitenta e oito) *Apelações Crimes*, totalizando 143 (cento e quarenta e três) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bei. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 01/11/2024

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103 , inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO : 0280125-86.2024.8.06.0001
CLASSE : Procedimento Comum Cível
REQUERENTE : Virginia Serra Gurgel
ADVOGADO : 38440/CE - Carmina Burana Gurgel Coelho
REQUERIDO : Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.
VARA: 11ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:32 horas

PROCESSO : 0280126-71.2024.8.06.0001
CLASSE : Boletim de Ocorrência Circunstaciada
AUT PL : Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA)
ADOLESCENTE : Sílvia Letícia Silva Paiva
VARA: 5ª Vara da Infância e Juventude
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:32 horas

PROCESSO : 0280122-34.2024.8.06.0001
CLASSE : Guarda de Família
AUTORA : M.F.O.
ADVOGADO : 20593/CE - Chardson Gonçalves da Silva
REQUERIDO : J.G.G.O.
VARA: 4ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:33 horas

PROCESSO : 0280120-64.2024.8.06.0001
CLASSE : Divórcio Litigioso
REQUERENTE : M.V.M.F.
REQUERIDO : J.F.F.
VARA: 10ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:33 horas

PROCESSO : 0280118-94.2024.8.06.0001
CLASSE : Interdição/Curatela
REQUERENTE : H.S.S.M.
CURATELADA : M.S.S.
VARA: 8ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO : Sorteio - 00:33 horas

PROCESSO : 0280121-49.2024.8.06.0001
CLASSE : Divórcio Litigioso
REQUERENTE : M.S.S.
REQUERIDA : J.G.O.S.
VARA: 8ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)